



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



Botucatu/SP, 30 de agosto de 2016.

Ref.: requerimento nº 842
Vereadora Rose Ielo

Exma. Sr^a.

Em resposta ao requerimento nº 842, expedido na Sessão Ordinária de 26/09/2016, endereçado ao servidor ADILSON ROCHA, Chefe da Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, cumpre-me informar que:

1. Apenas o Prefeito Municipal e seus auxiliares diretos, os Secretários Municipais, detém a prerrogativa de responder, sempre que instados, pelas ações da Municipalidade;
2. Assim, cada Secretário, em sua área de atuação específica, responderá a quaisquer questões que façam parte de suas atribuições, respeitadas as normas constitucionais e legais vigentes;
3. O requerimento dessa Casa de Leis, de autoria da vereadora ROSE IELO, solicita informações sobre questões salariais ao Chefe da Divisão de Contabilidade da Prefeitura, a quem tais questões não estão afetas;
4. Assim, verificamos no momento, dadas as condições postas, a impossibilidade de prestar as informações solicitadas pela vereadora autora.



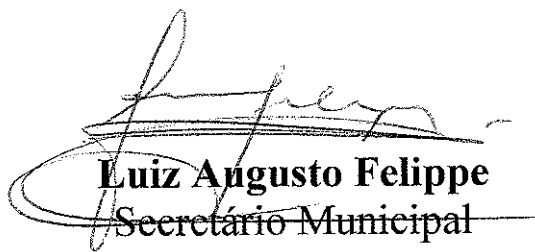
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



5. Referente às medidas que a Administração Municipal está tomando com relação ao citado apontamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informamos que todos os setores envolvidos estão debruçados sobre o caso, para que no tempo e na ocasião oportunos, apresentem seu parecer, de modo a dirimir qualquer dúvida, tanto por parte da Egrégia Corte de Contas quanto dessa Casa de Leis.

Esperando ter lhe atendido, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,


Luiz Augusto Felipe
Secretário Municipal
de Governo

À
Câmara Municipal de Botucatu